



Tarabai, Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1065 DE 22 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PRETÉRITOS.

EU, ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Tarabai autorizado a quitar o débito referente ao Processo Trabalhista nº 01173-2003-026-15-00-7-RT, promovido por ANGELO SEVERINO DE SOUZA, no valor de R\$-5.048,22 (cinco mil, quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a cargo de dotação própria constante do orçamento vigente, a qual será suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria em data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

Tarabai, Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL